

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.564.177/0001-30 situada à Rua Orlando Panuzzi, s/nº, Centro, Duas Barras/RJ, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2025**, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários ora discriminados.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO

3 dias a partir da sua publicação, até às 23h59 min do último dia.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA

dpcomprasdb@gmail.com

OBJETO: Aquisição de material para atender a demanda judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quantidade e especificações conforme Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES FINAS: O fornecedor interessado deverá acessar o portal da transparência, ou solicitar por protocolo, na repartição, a proposta e o termo de referência da dispensa. Caberá também ao fornecedor encaminhar, pelo e-mails acima mencionado, ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário acima estabelecidos.

Caberá ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento da proposta e TODA a documentação pelo setor competente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso.

Duas Barras RJ, 17 de Julho de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO

Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:4EFA67A9**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022 / 25.

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do **Pregão Presencial nº 0022/2025, Processo Administrativo Nº 099/2025.**

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de leites especiais, formulas infantis e suplementos alimentares de uso oral, destinados a atender as necessidades nutricionais de usuários do Sistema Único de Saúde**, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 05/08/2025 às 10:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Duas Barras, RJ 17 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:EB1F4CA4**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023 / 25.

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do **Pregão Presencial nº 0023/2025, Processo Administrativo Nº 097/2025.**

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa **especializada em fornecimento de insumos para aferir níveis de glicemia, visando atender as necessidades de pacientes insumo dependentes**, de forma parcelada e contínua, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 07/08/2025 às 10:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

Duas Barras, RJ 17 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:9A5452FA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0141/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0141/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº: 01213/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de sondagens e levantamentos topográficos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: J3G CONSULTORIA LTDA
FUNDAMENTO: Art. 75 inciso I, Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 0600.33903900000.170400000000/170500000000.

VALOR: O presente contrato importa em **R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência de **12 (doze) meses**, após a assinatura do Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa.

Duas Barras/RJ, 08 de julho de 2025.

MARCIO JOSÉ CHAGAS
 Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
 Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2B6B7832

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO GERAL Nº: 0170/2024
PROCESSO Nº: 5247/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição através de adesão de Ata de Registro de Preços para a compra parcelada de MEDICAMENTOS (éticos, genéricos, similares éticos de referencia controlados, genéricos controlados e similares controlados), com base na listagem de A á Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I(Propostas e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste processo administrativo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BARROS E PINHO FARMACIA LTDA
FUNDAMENTO: NLLCA Nº14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1300.301.2.796.33903000000.
VALOR: O presente contrato importa em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses.**

Duas Barras-RJ, 07 de julho de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F9FDF359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO GERAL Nº: 0170/2024
PROCESSO Nº: 5247/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição através de adesão de Ata de Registro de Preços para a compra parcelada de MEDICAMENTOS (éticos, genéricos, similares éticos de referencia controlados, genéricos controlados e similares controlados), com base na listagem de A á Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I(Propostas e Preços) e Anexo II

(Termo de Referência), partes integrantes deste processo administrativo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: NLLCA Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.1300.10.302.0035.2.794.33903000000.33903036000.163500000000.

VALOR: O presente contrato importa em **R\$80.639,48 (Oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses.**

Duas Barras-RJ, 15 de julho de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9D503B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 / 25 = MARIA APARECIDA ZÁVOLI DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais;
 Considerando o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018 e,
 Considerando o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Aparecida Závoli de Oliveira – mat. 1.104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio a serem gozadas de forma consecutiva, conforme Processo Administrativo nº 1.423, datado de 06 / 06 / 2.025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2.025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 16 de julho de 2.025

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:18F41981

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0653/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mendes, CNPJ 39.203.971/0001-74

CONTRATADA: ANDERSON DA SILVA BRAGA
 CNPJ:27.003.411/0001-97

OBJETO:Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº002/2024 por 12 meses.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

BASE LEGAL: Art. 107, inciso I da Lei nº 14133/2021

VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026

DATA DE ASSINATURA:14 de Julho de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C197FF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0671/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mendes, CNPJ 39.203.971/0001-74

CONTRATADA: Posto de gasolina Mendense CNPJ:27.857.796/0001-50

OBJETO: alteração de valores contratuais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ valor unitário 6,55 para R\$6,45 valor unitário após reequilíbrio.

BASE LEGAL: Art.124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 13/08/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B4CEBA80

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CA08/2025

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que a Servidora **Maria da Glória de Oliveira**, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre:

01/04/2008 – 30/09/2008

01/10/2008 – 30/04/2012

01/05/2012 – 30/12/2012

, atestado pela CTC – INSS nº 1702570100546259, computado o período de contribuição de 4 anos, 09 meses e 0 dias, ou seja, 1730 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 17 de Julho de 2025.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA

Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EA20BDE6

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO 09

CA09/2025

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que a Servidora **Luiz Henrique Rodrigues Dias**, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre:

01/07/1987 – 11/12/1997

03/08/1998 – 24/11/2000

02/05/2002 – 08/04/2003

01/09/2003 – 21/01/2005

17/01/2005 – 04/03/2012

, atestado pela CTC – INSS nº 17001300100059234, computado o período de contribuição de 22 anos, 02 meses e 14 dias, ou seja, 8104 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 17 de Julho de 2025.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA

Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:54F91BB7

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO 10

CA10/2025

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Adriana D'Avila de Oliveira Francisquine, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre:

14/02/1992 – 11/01/2001

08/04/2005 – 31/05/2012

01/05/2001 – 31/03/2002

, atestado pela CTC – INSS nº 17025070100549258, computado o período de contribuição de 17 anos, 03 meses e 19 dias, ou seja, 6314 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 17 de Julho de 2025.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA

Concessão de Benefício

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BBAD703F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2025 DE 15 DE JULHO DE
2025

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde”.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.743 de 15 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	250.000,00
1.600.0000		

3.3.90.39.00.00.00.00 1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes em 15 julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:490018D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.744 de 15 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.748.905,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.122	Administração Geral	
12.01.12.122.0008	Administração Executiva	
12.01.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.1.90.11.00.00.00.1500.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 640.000,00

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.244.197,19

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações patronais	R\$ 270.000,00

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planej. e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.46.00.00.00.00.1.500	Auxílio Alimentação	R\$ 95.374,17
3.3.90.48.00.00.00.00.1.500	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	R\$ 49.334,13

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 270.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.748.905,50

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes em 15 julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7F77C325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.745 de 15 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 957.951,30 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.295	Ações de Rec. de Infra. Destruída/Danificada por Des. No Mun. De Mendes/RJ	
4.4.90.51.00.00.00.00.2.711	Obras e Instalações	R\$ 957.851,30
3.3.90.93.00.00.00.00.2.711	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 957.951,30

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes em 15 julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DC6150F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde”.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.746 de 15 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 654.233,18 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Manutenção da Unidade	
07.01.10.302.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	654.233,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 654.233,18

Art. 2º. Para permitir a abertura do **Crédito Adicional Especial**, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes em 15 julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:841EBC24

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.747 de 15 de julho de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.649.612,49 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.2.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 776.612,49

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.2.500	Obrigações patronais	R\$ 400.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.274	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013	Servidor Público	
02.08.09.274.0013.2.014	Pasep – Encargos	
3.3.90.47.00.00.00.00.2.500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 124.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.2.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 349.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.649.612,49

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes em 15 julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:3C3EEF6F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2623/2024

Partes: Município de Mendes e **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto contratual a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA A SECR. DE ESPORTE E LAZER– PROJETO “VEM SER”, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 930697/2022.

DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R\$ **7.762,50** (Sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mediante ao fornecimento.

DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e terá início no dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA do Ofício de Autorização de Início da Execução Contratual a ser expedido pelo responsável pelo Município de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A19556E2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2623/2024

Partes: Município de Mendes e **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto contratual a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA A SECR. DE ESPORTE E LAZER– PROJETO “VEM SER”, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 930697/2022.

DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R\$ **1.200,00** (Mil e duzentos reais), mediante ao fornecimento.

DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e terá início no dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA do Ofício de Autorização de Início da Execução Contratual a ser expedido pelo responsável pelo Município de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:538C89E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2623/2024

Partes: Município de Mendes e **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME**

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto contratual a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA A SECR. DE ESPORTE E LAZER- PROJETO “VEM SER”, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 930697/2022.

DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R\$ **2.244,00** (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), mediante ao fornecimento.

DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e terá início no dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA do Ofício de Autorização de Início da Execução Contratual a ser expedido pelo responsável pelo Município de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:330CCD41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.746 DE 15 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 654.233,18 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Manutenção da Unidade	
07.01.10.302.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.00.00.00 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	654.233,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 654.233,18

Art. 2º. Para permitir a abertura do **Crédito Adicional Especial**, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7CB93DEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1.600.0000	Material de Consumo	250.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D72568A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.745 /2025 DE 15 DE JULHO DE 2025

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 957.951,30 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.295	Ações de Rec. de Infra. Destruída/Danificada por Des. No Mun. De Mendes/RJ	
4.4.90.51.00.00.00.00 2.711	Obras e Instalações	R\$ 957.851,30
3.3.90.93.00.00.00.00 2.711	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 957.951,30

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9A3EFB13

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.744/2025 15 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.748.905,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.122	Administração Geral	
12.01.12.122.0008	Administração Executiva	
12.01.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.1.90.11.00.00.00.1500.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 640.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.244.197,19

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações patronais	R\$ 270.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planej. e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.46.00.00.00.00.1.500	Auxílio Alimentação	R\$ 95.374,17
3.3.90.48.00.00.00.00.1.500	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	R\$ 49.334,13

03	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 270.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.748.905,50

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:79A9C307

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.747/2025 15 DE JULHO DE 2025.**

EMENTA: “Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.649.612,49 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.2.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 776.612,49

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.2.500	Obrigações patronais	R\$ 400.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.274	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013	Servidor Público	
02.08.09.274.0013.2.014	Pasp – Encargos	
3.3.90.47.00.00.00.00.2.500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 124.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.2.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 349.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.649.612,49

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 15 de julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:CDB935EE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 592/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de fiscais acostado ao processo administrativo de nº 7955/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, Pregão Presencial **004/2025**, Ata de Registro de Preço de nº089/2024 para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Mendes, conforme disposto no Processo Administrativo nº 7955/2024:

KAUÁ ARAUJO DOS SANTOS - MAT - 3297

CLEBER WILSON DE SOUZA - MAT - 3499

THAINA SOARES EDUARDO MEIRELES - MAT - 52730

EDNA LUIZA DE SOUZA ALVES FERREIRA - MAT - 6203

KARINE MAGESTE FERREIRA - MAT - 5848

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA - MAT - 5834

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,

cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a

contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:5725D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1328/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NEVES & CIA RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA CNPJ (MF) sob o nº. 19.399.733/0001-79

DO OBJETO CONTRATUAL

Fornecimento de KIT LANCHE visando proporcionar alimentação ao longo do ano na realização de eventos, com vigência para 12 (DOZE) meses, utilizando-se do sistema de registro de preços, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma presencial.

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO

O prazo de validade do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:6670D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
089/2024/PS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e SOGIMA LOCACOES E SOLUCOES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo e o aditivo de valor para a contratação de serviços continuados de locação de equipamentos de informática (computador desktop e nobreak) necessários para manter o funcionamento da parte laborativa dos funcionários, dos atendimentos realizados diariamente e satisfazer as demais necessidades das unidades de saúde do Município de Mendes, conforme estabelecido nas condições do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com termo da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo nº 1534-2023, vigorando o presente termo de 26 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É dado ao presente Termo Aditivo, considerando os valores originalmente pactuados no Termo de Contrato Nº 089/2024 e os devidos ajustes, mediante aos autos na

anuência da renovação e conforme a demonstração documental em anexo, a saber, o total anual de R\$ 166.857,55 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete e cinquenta e cinco centavos), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes que tornaram os custos originalmente pactuados insuficientes para a execução das ações previstas, com a aplicação de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) referente ao índice de correção IPCA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento-Programa do Município de Mendes, Fundo Municipal de Saúde, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Unidade: 07.001

Funcional Programática: 10.122.0028

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0

Fonte do Recurso: 1.635.0000

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA QUARTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 26 de junho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A64E4672

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE

“APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal relativo à parcela 01/12 no valor de R\$ 5.015,92 (Cinco mil, quinze reais e noventa e dois centavos), repassada em 13/05/2025, referente a parceria entre o Município de Vassouras e a Associação Civil Vale Verdejante, de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo nº 7122/2025”.

Vassouras, 14 de julho de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aguinaldo Guedes

Código Identificador:DAA35618

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS DECRETO Nº. 5.931, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências.”

A **Prefeita de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

DECRETA:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 19 de julho de 2025 no horário de 17h00min até 00h00min:

Rua Massambará, Bairro: Massambará.

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 10 de julho de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:6C056786

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PORTARIA N.º 1.307, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo 7.182/2023;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de junho de 2025;

R E S O L V E conceder a Servidora **ALESSANDRA DE AQUINO DA SILVEIRA JORGE**, matrícula n.º 110.410-1, Técnico de Prótese Dentário, admitida em 28/11/2013 pelo Concurso Público 2013, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais ara 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:8D3174F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PORTARIA N.º 1.308, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

RESOLVE conceder ao Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade**:

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matricula	Cargo	%
Tatiana Gonçalves da Silva	400.684-4	Agente Comunitário de Saúde	20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AFFE5E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.309, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 038/2025, **sem ônus para o Município**,

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matricula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matricula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:124CBBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.317, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar as Servidoras **ERICA OLIVEIRA DA SILVA ROSA**, matrícula n.º 301.016-3 e **TATIANA GALHEIGO DE OLIVEIRA E SILVA REZENDE** matrícula n.º 302.094-0, para serem responsável pela fiscalização referente ao contrato n.º 034/2025, **sem ônus para o Município**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:93F2A420

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.318, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 039/2025, **sem ônus para o Município**,

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matricula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matricula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B0FDC56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.319, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 040/2025, **sem ônus para o Município**,

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matricula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matricula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:38E9FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL

Instrumento: Concessão do benefício do aluguel social conforme Lei n.º 3.538, de 08 de março de 2023 e suas alterações.

Partes: Beneficiária (Contratante): RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n.º 21.130.972 - 9 Detran, CPF n.º 004.933.477 - 80 e Contratada: REGINA MARIA ALVES DA SILVA LEONEL, brasileira, portadora do RG n.º 21.130.972 - 9 e do CPF n.º 058.284.327 - 88.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Dr. Manoel Martins n.º 168, São José – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n.º 8363/2022.

Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/05/2025.

Fundamento: Processo Administrativo n.º 8363/2022.

Data da assinatura: 16/04/2025.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:33F339B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei n.º 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações**, concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **RAQUEL SOUZA DE**

OLIVEIRA, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação.

Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.

Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **21/05/2025 a 21/05/2026**, perfazendo uma parcela mensal de **R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos reais)**, conforme contrato de locação residencial anexado. Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 21/05/2025.

Vassouras, em 17 de julho de 2025.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:9C2D18F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ
AVISO DE ERRATA**

Torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço 194/2025, oriunda do Pregão 90007/2025, constante nos autos do Processo Administrativo 2075/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/07/2025, Edição 3918.

Onde se lê:

Processo Administrativo 2157/2024

Leia-se:

Processo Administrativo 2075/2024

E

Onde se lê:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 198.702,00 (Cento e oito mil e setecentos e dois reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 198.702,00 (Cento e noventa e oito mil e setecentos e dois reais).

Ratificam-se as demais informações da Ata ora retificada.

CARLOS HUDSON SANTIAGO BRANDÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:05FCCC67

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

DADOS DO AVISO Mendes, 17 de JULHO de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1277/2025.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 18/07/2025 ÀS 09h. ATÉ: 22/07/2025 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua: Professor Paulo Sérgio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ. Email: compras@mendes.rj.gov.br

ANEXO I

DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requirante	Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Requirante	Secretaria Municipal de Transporte
E-mail	sectran2015@outlook.com
Servidor responsável pela Demanda	Pablo Ribeiro do Carmo

DADOS DA AQUISIÇÃO		
1. Justificativa da necessidade da Aquisição.		
Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de manutenção dos veículos Ônibus Placa _____ e Ônibus Placa _____.		
A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos, pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro.		
2. Quantidade		
Item	Descrição dos Materiais (Peças serviços)	Quant.
01	Válvula de alta	10
02	Carga de Gás	12
03	Filtro Secador	15
04	Reparo elétrica A/C	08
05	Lavagem evaporador	10
06	Retirada excesso óleo	08
07	Adaptação moldura eletro ventilador	09
08	Mão de Obra	08
3. Previsão de entrega		
O prazo de entrega deve ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Esporte e Lazer na Rua Maria Stella de Almeida Moura n 57 – Centro – Mendes.		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MEMBRO 01	MEMBRO 02
Nome: Pablo Ribeiro do Carmo	Nome: Joseli de Almeida Romão
Matricula: 6033	Matricula: 6005
MEMBRO 03	MEMBRO 04
Nome: Amaury da Silva Filho	Nome: Thales de Souza Silva

Matrícula: 6141

Matrícula: 6200

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total será aferido e de concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:

Justifica-se a contratação deste serviço devido à necessidade de manutenção dos veículos Ônibus Placa _____ e Ônibus Placa _____. A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. As necessidades referentes à manutenção corretiva do veículo oficial, objeto deste Termo de referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que se encontra pormenorizada abaixo:

3.2. A descrição de forma detalhada com a média estimada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação encontra-se listada abaixo:

Item	Descrição dos Materiais (Peças serviços)	Quant.	Média Unit.	Média Total
01	Válvula de alta	10	RS 80,00	RS 800,00
02	Carga de Gás	12	RS 600,00	RS 7.200,00
03	Filtro Secador	15	RS 800,00	RS 12.000,00
04	Reparo elétrica A/C	08	RS 450,00	RS 3.600,00
05	Lavagem evaporador	10	RS 150,00	RS 4.500,00
06	Retirada excesso óleo	08	RS 120,00	RS 960,00
07	Adaptação moldura eletro ventilador	09	RS 250,00	RS 2.250,00
08	Mão de Obra	08	RS 600,00	RS 4.800,00

4. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início a partir da data da autorização de fornecimento, na forma que se segue:

5.2. Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

6. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - Advertência II - Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis; e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas.

6.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no ANEXO I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no ANEXO I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no ANEXO I do Aviso de Contratação Direta.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, contado da autorização de fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 40 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Eu Pablo Ribeiro do Carmo, Secretário Municipal de Transporte, APROVO o presente Termo de Referência, visando a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos supracitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PABLO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Transporte

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8B07486B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Especiais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1970/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 1 (um) ano a partir da data da publicação da presente Ata

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, a **EMPRESA: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, situada à Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé-MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.296.343/0001-15, representada neste ato por Leandro Luis Lima Silva, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Suplemento nutricional, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, com adição de prebióticos (FOS). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Embalagem original de 370g, com sabor artificial de baunilha ou sem sabor. Referência de mercado: Nutren Senior ou similar	Und	239	Biosen/Nutrir	R\$ 44,99	R\$ 10.752,61
18	Espressante e gelificante à base de goma xantana para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grumos. Não contém glúten. Lata de 125g. Referência de mercado: Resource ThickenUpClear ou similar	Und	55	Organutri/ Biosen Clear	R\$ 38,00	R\$ 2.090,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 12.842,61 (doze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Vassouras, 11 de julho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A1D3B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Especiais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1970/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 1 (um) ano a partir da data da publicação da presente Ata

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, a **EMPRESA: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**, situada à Rua Dr. Vinicius Meyer, 137, Centro, Congonhal/MG, CEP 37.584-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.692.912/0001-60, representada neste ato por Jorge Ramos de Oliveira, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Fórmula infantil de segmento a base de proteína isolada de soja isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais (ferro). Indicada para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância. Apresentação em Lata com aproximadamente 800 gramas. APTAMIL SOJA ou similar - A marca NAN SOJA foi descontinuada no Brasil conforme aviso da empresa Nestlé em 23/08/2024.	Und	148	Danone	R\$ 96,00	R\$ 14.208,00
5	Fórmula infantil semi-elementar para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênico, contendo maltodextrina, lactose, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do códex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: Aptamil Pepti, Nan Althéra ou similar	Und	360	Danone	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 50.208,00 (cinquenta mil e duzentos e oito reais).

Vassouras, 11 de julho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:F18D99CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Finalidade: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Especiais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1970/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 1 (um) ano a partir da data da publicação da presente Ata

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, a **EMPRESA: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**, situada à Rua Estrada Pacheco de Carvalho, 32, Lote 01 – Parte, Maceió, Niterói, RJ, CEP: 24310-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.694.553/0001-88, representada neste ato por Marcelo Young Tolomei de Araújo, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Fórmula para dieta enteral e oral, em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica com 100% de proteína animal (50% de soro de leite e 50% caseína). Apresentação: lata de 400g. Sabor baunilha. Referência de mercado: Isosource 1.0, Ensure ou similar.	Und	169	Nestle	R\$ 52,00	R\$ 8.788,00
9	Fórmula nutricional infantil em pó dietética, isenta de lactose e glúten. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com ferro e vitaminas. Fórmula indicada para alimentação de crianças e lactentes com má absorção de lactose/intolerância à lactose. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: NAN SL, Aptamil SL ou similar	Und	360	Nestle	R\$ 67,00	R\$ 24.120,00
10	Fórmula infantil para lactentes indicada para redução dos episódios de regurgitação. Eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação. Não contém glúten. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: Aptamil AR, NAN Espessar ou similar	Und	360	Nestle	R\$ 36,00	R\$ 12.960,00
11	Fórmula nutricional infantil em pó, isenta de glúten. Composta de proteína animal como fonte proteica, em torno de 60% a 70% de proteína do soro do leite e 30% a 40% de caseína, 50% a 85% de lactose e 50% a 15% de maltodextrina ou polímeros de glicose como fonte de carboidrato, com adição de LCPufas (DHA/ARA), ácidos graxos essenciais linoléico, alfa-linolênico, ferro e vitaminas. Fórmula indicada para prematuros e/ou recém-nascidos com baixo peso. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: Pre NAN, Aptamil Pré transition, Enfamil Pre Premium ou similar.	Und	360	Nestle	R\$ 59,00	R\$ 21.240,00
12	Fórmula nutricional infantil em pó com prebióticos (GOS/FOS). Composta de proteína lácteas intactas, lactose ou maltodextrina como fonte de carboidratos, com adição de LCPufas (DHA/ARA), ferro, vitaminas e oligoelementos. Fórmula indicada para 1º semestre de vida. Deve atender as recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. Apresentação em Lata com aproximadamente 800 gramas. Referência de mercado: NAN Comfor 1, Enfamil Premium 1, Aptamil Premium 1 ou similar	Und	339	Nestle	R\$ 61,00	R\$ 20.679,00
13	Fórmula nutricional infantil em pó com prebióticos (GOS/FOS). Composta de proteína lácteas intactas e lactose/ lactose e maltodextrina como fonte de carboidratos, com adição de LCPufas (DHA/ARA), ferro, vitaminas e oligoelementos. Fórmula indicada para 2º semestre de vida. Deve atender as recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. Apresentação em lata com aproximadamente 800 gramas. Referência de mercado: NAN Comfor 2, Enfamil Premium 2, Aptamil Premium 2 ou similar	Und	360	Nestle	R\$ 62,00	R\$ 22.320,00
14	Fórmula nutricional infantil em pó com prebióticos (GOS/FOS). Composta de proteína lácteas intactas e lactose/ lactose e maltodextrina	Und	310	Nestle	R\$ 51,90	R\$ 16.089,00

	como fonte de carboidratos, com adição de LC Pufas, ferro, vitaminas, oligoelementos e DHA/ARA. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada para lactentes a partir do 10º mês. Apresentação em Lata com aproximadamente 800 gramas, APTAMIL PREMIUM 3 ou NANLAC COMFOR – Processo Judicial: Nº 0001430-54.2018.8.19.0065					
15	Dieta enteral, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml), com fibras, isenta de lactose e glúten. Apresentação sistema aberto, embalagem Tetra Pak de 1 litro. Referência de mercado: Isosource 1,5 kcal/ml ou similar	Und	1129	Nestlé/ Isosource 1.5	R\$ 29,30	R\$ 33.079,70
16	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 – 1,25 Kcal/ml) acentuadamente hiperproteica (>25%), isenta de lactose e glúten, adicionada de L-Arginina enriquecida com zinco (>3mg/100ml) selênio, vitamina C e antioxidantes, em embalagem original com 200 a 250ml. Referência de mercado: Cubitan, Novasource Proline ou similar	Und	960	Nestlé / Novasource Proline	R\$ 16,40	R\$ 15.744,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 175.019,70 (Cento e setenta e cinco mil, dezenove reais e setenta centavos).

Vassouras, 11 de julho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:3EA61698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Especiais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1970/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 1 (um) ano a partir da data da publicação da presente Ata

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, a **EMPRESA: OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, situada à Rua Doutor Alfredo Vieira Barcelos, Nº 147, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.530-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.326.646/0001-27, representada neste ato por Adriano Halama, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula pediátrica para nutrição enteral/oral em pó, polimérica, densidade calórica de 1.0 à 1.5 Kcal/ml, normoprotéica e normolipídica, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de primeira infância, baixa osmolaridade (entre 308 a 380 mOsm/kg de água). Não Contendo Glúten. Embalagem em pó, contendo no mínimo 400g. Sabor baunilha ou sem sabor. PEDIASURE, FORTINI COMPLETE ou NUTREN JUNIOR – Processos Judiciais: Nº 0001745-82.2018.8.19.0065 / Nº 0004652-40.212.8.19.0065/	Und	524	Danone	R\$ 49,99	R\$ 26.194,76

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 26.194,76 (vinte e seis mil centos e noventa e quatro reais e setenta seis centavos).

Vassouras, 11 de julho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:046AFA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Especiais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1970/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 1 (um) ano a partir da data da publicação da presente Ata

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, a **EMPRESA: TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada à Avenida Maria Inês De Carvalho, 125, Macario, Bom Jesus Do Norte-ES, CEP: 29.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.510.364/0001-82, representada neste ato por Julia Marinato Didini, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Fórmula de aminoácidos elementar balanceada, nutricionalmente completa, não alergênica, totalmente isenta de proteína do leite de vaca, indicada para crianças com alergias alimentares. Com 100% de aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicação: Crianças, a partir de 1 ano de idade, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Densidade calórica: 1 kcal/ml. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: Neo Advance ou similar	Und	360	Danone	R\$ 160,00	R\$ 57.600,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vassouras, 11 de julho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:CA6A62D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Especiais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1970/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 1 (um) ano a partir da data da publicação da presente Ata

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, a **EMPRESA: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA**, situada à Rua Estelina 104, Vila de Cava, Nova Iguaçu-RJ, CEP: 26051-830, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.827.589/0001-74, representada neste ato por Anna Clara Pinheiro Rufino Gomes, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Suplemento oral, hipercalórico e com baixo teor proteico, para tratamento renal conservador com 1,3 a 2,0Kcal/ml. Com baixos teores de sódio, fósforo e potássio, Apresentação: Embalagem tetrapak de 1 litro. Referência de mercado: Nutri Renal, Novasource renal ou similar	Und	1500	Danone	R\$ 15,39	R\$ 23.085,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais).

Vassouras, 11 de julho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:9AFF96EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Especiais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1970/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 1 (um) ano a partir da data da publicação da presente Ata

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, a **EMPRESA: VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, situada à Avenida Conselheiro Julius Arp, 414 – Fundos, Olaria Nova Friburgo/RJ CEP: 28.623 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.204.333/0001-07, representada neste ato por Caio Wermelinger de Souza, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Leite integral em pó, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, embalagem de 380g. LEITE NINHO – Processo Judicial: N°0004652-40.2012.8.19.0065	Und	120	Nestle/Ninho	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
21	Dieta hipercalórica e hiperlipídica. Fórmula modificada para nutrição enteral indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperlipídica. 100% caseinato, contendo tem em sua composição. Sem fibras, lactose e glúten. Apresentação líquida. Podendo ser da marca nutren 2.0 ou similar. Embalagem até 200 ml.	Und	1112	Fresenius/ Fresubin 2Kcal	R\$ 14,45	R\$ 16.068,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 18.816,40 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Vassouras, 11 de julho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:0725F362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Leites, Suplementos e Fórmulas Especiais, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 1970/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.

Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 1 (um) ano a partir da data da publicação da presente Ata

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, a **EMPRESA: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA**, situada à Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590 – Bloco 2, Armazém 135 – Cordovil, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.010-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.123.772/0002-43, representada neste ato por Rafaela da Rosa Pereira Cavalcante, dos itens conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Fórmula nutricional infantil semi-elementar em pó, isenta de glúten. Composta por proteínas do soro leite ou caseína extensamente hidrolisadas por ação enzimática, ultra filtradas, no mínimo 85% de maltodextrina como fonte de carboidrato, TCM, ácidos graxos DHA e gama linolênico, enriquecida com ferro e vitaminas. Fórmula indicada para alimentação de crianças e lactentes com diarreia persistente ou doenças de absorção. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: Alfaré, Pregomin Pepti ou similar.	Und	1717	Pregomin Pepti - Lata 400g/Danone	R\$ 108,00	R\$ 185.436,00
7	Fórmula nutricional infantil elementar em pó, a base de aminoácidos livres, isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Composta 100% de aminoácidos livres como fonte proteica, carboidratos como maltodextrina, polímeros de glicose, amido e xarope de milho, 100% de óleo vegetal como fonte de lipídios. Fórmula indicada para crianças com intolerância/alergia alimentar e/ou com alteração digestiva/absortiva que comprometa a utilização integral dos nutrientes. Apresentação em Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência de mercado: Neocate LCP, Alfamino ou similar.	Und	537	Neocate LCP - Lata 400g/Danone	R\$ 148,00	R\$ 79.476,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 264.912,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e doze reais).

Vassouras, 11 de julho de 2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:3A17F8B5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

21. 3138.1179

aemerj@aemerj.org.br



AEMERJ

Associação Estadual dos Municípios - RJ

